

FORMULÁRIO PARA O REGISTO DE CLIENTES PARTICULARES

NOVO REGISTO ACTUALIZAÇÃO

Por favor, preencha todas as secções, responda e assine o Questionário sobre o Perfil do Investidor, e submeta os documentos requeridos.

Dados Pessoais

Nome Completo				
Data de Nascimento				
Tipo de Documento	<input type="checkbox"/> O Bilhete de Identidade	<input type="checkbox"/> O Passaporte	<input type="checkbox"/> O Cartão de Residente	
N.º do Documento				
Entidade Emissora				
N.º de Identificação Fiscal				
Género	<input type="checkbox"/> O Masculino	<input type="checkbox"/> O Feminino		
Nacionalidade				
Estado Civil	<input type="checkbox"/> O Solteiro (a)	<input type="checkbox"/> O Casado (a)	<input type="checkbox"/> O Divorciado (a)	<input type="checkbox"/> O Unido de Facto
Nome Completo do Cônjugue/Unido de Facto (se aplicável)				
Regime Patrimonial do Casamento	<input type="checkbox"/> O Comunhão de Adquiridos	<input type="checkbox"/> O Separação de Bens		
	<input type="checkbox"/> O Outro			
Residência				
Contactos	Telefone		Telemóvel	
	E-mail			
Contactos do Cônjugue/Unido de Facto (se aplicável)	Telefone		Telemóvel	
	E-mail			

É Cliente do Access Bank Angola, S.A. O Sim O Não

Caso tenha respondido Sim, se necessário, está a autorizar o Access Bank Angola, S.A., a partilhar os seus dados e os respectivos documentos de suporte com a Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A.

Dados Profissionais

Tipo de Ocupação	<input type="checkbox"/> O Trabalhador por conta de outrem	<input type="checkbox"/> O Trabalhador por conta própria	
	<input type="checkbox"/> O Reformado ou Pensionista	<input type="checkbox"/> O Estudante	<input type="checkbox"/> O Desempregado
Profissão			
Empregador			
Sector			
Endereço			
Trabalhadores por conta própria			
Actividade ou negócio da empresa			

Informação Financeira

IBAN			
Conta de Custódia (se aplicável)			

Informação Financeira (Continuação)

Origem de Fundos Poupança Salário Venda/Arrendamento de imóveis
(escolha todas as opções aplicáveis) Mais-valias de activos financeiros Arte/Colecções/Jóias
 Seguro de vida/Planos de poupança ou educação Outro:

Rendimento anual bruto Inferior a Kz 10 milhões Entre Kz 10 milhões e 30 milhões
 Entre Kz 31 milhões e 60 milhões Entre Kz 61 milhões e 80 milhões
 Acima de Kz 80 milhões

Pessoas Politicamente Expostas

É considerado (a) uma Pessoa Politicamente Exposta (PPE)? Sim Não

Se sim, identifique o cargo político ou função proeminente que ocupa/desempenha:

É titular de outros cargos políticos ou públicos? Sim Não

Se sim, identifique o cargo político ou função proeminente que ocupa/desempenha:

Para efeitos do disposto na Lei n.º 5/20, de 27 de Janeiro e no Regulamento n.º 5/21, de 8 de Novembro da CMC: Por referência à presente data, é familiar de um indivíduo que desempenha ou desempenhou funções públicas proeminentes em Angola ou em qualquer outro país/jurisdição/organização Internacional? Sim Não | Se sim:

Identifique o cargo político ou função proeminente que o seu familiar ocupa/desempenhou:

Identifique o nome e o grau de parentesco (cônjugue, pais, parentes por afinidade, filhos, enteados, seus cônjuges):

Para efeitos do disposto na Lei n.º 5/20, de 27 de Janeiro e no Regulamento n.º 5/21, de 8 de Novembro da CMC: Por referência à presente data, desempenha ou desempenhou funções públicas proeminentes em Angola, ou em qualquer outro país ou jurisdição ou em qualquer organização internacional?

Sim Não | Se sim, identifique o cargo político ou função proeminente que já ocupou/desempenhou:

Para efeitos do disposto na Lei n.º 5/20, de 27 de Janeiro e no Regulamento n.º 5/21, de 8 de Novembro da CMC: Mantém relações de natureza societária/comercial com um indivíduo que desempenha ou desempenhou funções públicas proeminentes em Angola ou qualquer outro país/jurisdição/organização internacional? Sim Não | Se sim:

Identifique o nome do parceiro comercial:

Identifique o cargo político ou função proeminente que o seu parceiro comercial ocupa/desempenhou:

Secção FATCA

Tem outras nacionalidades? Sim Não | Se sim, indique qual (is):

Tem obrigações fiscais noutro país? Sim Não | Se sim, indique qual (is):

Qualifica-se como **US Person**? Sim, preencha o Formulário W-9 Não, preencha o Formulário W-8BEN

Conceito de **US Person**

- Cidadãos norte-americanos, incluindo os detentores de dupla nacionalidade, ainda que residam fora dos EUA;
- Detentores de *green card*;
- Detentores de passaporte norte-americano;
- Nascidos nos EUA ou num dos territórios norte-americanos, excepto os que tenham renunciado a cidadania;
- Residente permanente nos EUA ou que tenha presença substancial segundo os seguintes critérios:
 - 31 dias do ano corrente e 183 dias durante os últimos 3 anos, os quais incluem o ano corrente e os 2 anos precedentes, devendo contar-se:
 - Todos os dias em que a pessoa esteve presente nos EUA no ano corrente;
 - 1/3 dos dias em que a pessoa esteve presente nos EUA no anterior;
 - 1/6 dos dias em que a pessoa esteve presente nos EUA no segundo ano anterior.

Assinatura do Solicitante

Declaro, para todos os efeitos legais e regulamentares aplicáveis, que todas as informações prestadas à Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A. são completas, verdadeiras, actuais, claras, objectivas e lícitas, e ainda, que recebi e li os Termos e Condições que regulam o acesso e utilização do Portal do Cliente disponibilizado pela mesma.

Assinatura do Solicitante

Data

A preencher pelo Comercializador

Registo feito por:

Entidade Comercializadora:

Colaborador:

Assinatura e Data

A preencher pela SGA

Conferido por:

Colaborador:

Assinatura e Data

TERMOS E CONDIÇÕES – PORTAL DO CLIENTE

Os presentes Termos e Condições (igualmente designados por “Contrato de Adesão” ou simplesmente “Contrato”) destinam-se a regular o acesso e a utilização do Portal do Cliente disponibilizado pela Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A., com sede no Empreendimento Inara Business Park & Gardens, Edifício Sanlam, Torre 2, Piso 7.º, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda – Angola, com o capital social integralmente subscrito e realizado de Kz 1 900 000 000,00 (mil e novecentos milhões de Kwanzas), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda, sob o n.º 762/2023, registada na Comissão do Mercado de Capitais, sob o n.º 01/SGOIC/CMC/09-23, contribuinte fiscal n.º 5001514180, doravante designada por “Standard Gestão de Activos”, pelo Cliente/Utilizador, devidamente identificado no momento do pré-registo.

É livremente celebrado e aceite o presente Contrato de Adesão, que as Partes se obrigam a cumprir de boa-fé, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissa, pela legislação e regulamentação aplicáveis:

Cláusula 1.ª (Objecto)

1. O Portal do Cliente, a que se refere as disposições do presente Contrato, permite ao Cliente/Utilizador aceder via *internet*, telemóvel, computador ou outras formas de acesso remoto definidas pela Standard Gestão de Activos, a cada momento, a sua conta singular ou a todas as contas colectivas de que seja co-titular e/ou assinante relativamente às quais detenha poderes para, isolada ou conjuntamente e sem quaisquer restrições, proceder à sua movimentação.

2. A adesão ao Portal do Cliente produz efeitos a partir do momento da atribuição pela Standard Gestão de Activos:

- a) De um Nome de Utilizador (nome de identificação do Cliente, único, pessoal e intransmissível);
- b) De um Código Secreto (número ou palavra secreta, único, pessoal e intransmissível, definido pela Cliente/Utilizador no momento da adesão ao serviço);
- c) Para cada operação, executada pelo Cliente, a Standard Gestão de Activos envia, por SMS, um novo código de confirmação, para concluir a operação.

3. A Standard Gestão de Activos compromete-se a manter sob rigorosa confidencialidade o Nome de Utilizador e os Códigos Secretos atribuídos ao Cliente.

4. É responsabilidade do Utilizador guardar, sob segredo, o seu Nome de Utilizador e a Palavra-passe, prevenindo-se a utilização abusiva por parte de terceiros pela qual será inteiramente responsável, suportando os prejuízos daí resultantes.

Cláusula 2.ª (Acesso)

1. O acesso ao Portal do Cliente será disponibilizado ao Cliente por intermédio de aplicativos de navegação na *Internet*, ou seja, o Cliente, para operar via *internet*, utilizará um *software* (aplicativo *web* e *mobile*) propriedade da Standard Gestão de Activos para navegação na *Internet*, com serviços de comunicação fornecidos por provedores de acesso à *internet* por si escolhidos e de sua responsabilidade.

2. As Partes acordam, desde já, que eventuais erros e/ou falhas decorrentes de defeitos apresentados nos aplicativos de navegação na *internet* de acesso e/ou provedores, serão da total e exclusiva responsabilidade das empresas fornecedoras do equipamento.

3. O Cliente é responsável por todas as falhas no Portal do Cliente decorrentes da inserção pelo mesmo de qualquer *software* incompatível com o seu acesso à *internet*, ora disponibilizado.

4. A Standard Gestão de Activos reserva-se o direito de implementar um tempo de inactividade para o uso do Portal do Cliente, tendo em vista a segurança das informações lançadas pelo Cliente. Caso este tempo seja excedido, a sessão será finalizada, obrigando o Cliente a uma nova iniciação, sendo para tanto restabelecidos os processos de comunicação com os servidores da Standard Gestão de Activos.

5. Para efeitos de segurança e para o acesso por meio da *internet* seguro, a Standard Gestão de Activos declara que obteve um “Certificado de Autenticidade” validado por uma Entidade Certificadora Internacional, de forma a proteger o acesso do Cliente aos seus dados.

6. O acesso ao Portal do Cliente, utilizando um dispositivo móvel, será feito pelo Cliente, desde que o mesmo concorde com todas as normas de segurança e protecção do *software* (aplicativo *web* e *mobile*).

TERMOS E CONDIÇÕES – PORTAL DO CLIENTE

**Cláusula 3.^a
(Utilização da conta)**

1. Através do Portal do Cliente, o Cliente/Utilizador pode:
 - a) Aceder à informação sobre produtos e serviços da Standard Gestão de Activos;
 - b) Realizar operações de subscrição ou resgate de unidades de participação ou outros produtos ou serviços disponibilizados pela Standard Gestão de Activos, quando aplicável.
2. O Cliente poderá, em qualquer momento, alterar a conta a que tem acesso, bem como a natureza das operações a que pretende ter acesso através do Portal do Cliente, mediante o envio de uma carta a solicitar as alterações a efectuar.
3. Independentemente de outras regras que possam ser definidas, a identificação do Cliente para aceder ao Portal do Cliente processa-se através da indicação pelo mesmo do Nome de Utilizador ou do e-mail associado ao registo inicial.
4. Se o Cliente for uma pessoa colectiva (v.g., Empresa, Associação, Fundação, com ou sem fins lucrativos), os movimentos da conta através do Portal do Cliente devem ser feitos pelas mesmas pessoas que a obrigam de acordo com o estatuto ou outro documento válido, nos termos da legislação em vigor e em matéria de responsabilidade civil contratual.
5. Se o Cliente for uma pessoa colectiva, tal como referido no número anterior, poderá criar delegar poderes transaccionais para operadores por si criados, sendo da sua inteira responsabilidade a atribuição do acesso às contas, aos tipos de operações e respectivos limites, bem como, deverá partilhar com a Standard Gestão de Activos a identificação de tais pessoas e solicitar a devida alteração sempre que aplicável.
6. No caso de pessoas colectivas, é da inteira responsabilidade do Cliente a definição das competências dos utilizadores e a garantia de validade, integridade e validação das operações.
7. No caso de pessoas colectivas, a Standard Gestão de Activos não será responsabilizada pelo uso indevido dos nomes de utilizadores e das palavras-pases.
8. O Cliente autoriza a Standard Gestão de Activos a preencher e validar todos os documentos necessários à efectiva realização e liquidação das

operações através do Portal do Cliente.

**Cláusula 4.^a
(Regras de funcionamento)**

1. A Standard Gestão de Activos poderá:
 - a) Não permitir a execução de ordens quando não sejam facultados correctamente os dados de validação do Cliente;
 - b) Não permitir a execução de ordens quando existam dúvidas razoáveis sobre a identidade da pessoa que está a transmitir a ordem;
 - c) Não permitir a execução de ordens após um número de tentativas de acesso falhadas a definir por si;
 - d) Impedir ou introduzir limitações à realização de determinado tipo de operações, sempre que tal seja imposto ou recomendado em virtude da aplicação das disposições legais vigentes no território ou Estado de residência/nacionalidade do Cliente.
2. As ordens de subscrição de unidades de participação transmitidas através do Portal do Cliente ficam sujeitas à suficiência de provisão na respectiva conta bancária indicada pelo Cliente.
3. A Standard Gestão de Activos reserva-se o direito de condicionar, suspender ou fazer cessar o acesso ao Portal do Cliente, global ou parcialmente, condicionar ou suspender a realização de determinadas operações ou transacções através do mesmo, sempre que:
 - a) Se verifique a sua utilização abusiva pelo Cliente, nomeadamente quando sejam tentadas ou realizadas operações ou transacções em violação das regras do presente Contrato;
 - b) Razões de segurança o justifiquem;
 - c) O Cliente não utilize o serviço até 30 (trinta) dias após a adesão;
 - d) Seja necessário à assistência, manutenção, introdução de melhorias ou processamento interno de dados;
 - e) Sempre que a conta indicada pelo Cliente receba valores de proveniência ilícita.
4. Caso o acesso seja suspenso nos termos do disposto na alínea c) do número anterior, o Cliente poderá solicitar a sua activação mediante submissão de pedido dirigido à Standard Gestão de Activos pelos canais autorizados.

TERMOS E CONDIÇÕES – PORTAL DO CLIENTE

Cláusula 5.^a

**(Eficácia jurídica das operações realizadas
através do Portal do Cliente)**

1. As ordens transmitidas pelo Cliente através do Portal do Cliente gozarão de plenos efeitos jurídicos, não podendo o mesmo alegar a falta de conhecimento que impute responsabilidades de devolução por parte da Standard Gestão de Activos das obrigações assumidas nessas ordens.
2. A realização de operações através do Portal do Cliente é confirmada por documento gerado pelo próprio serviço, que o Cliente poderá imprimir, podendo este solicitar um comprovativo específico para determinada operação ou transacção, reservando-se a Standard Gestão de Activos o direito de cobrar uma comissão de acordo com o preçoário em vigor.
3. A informação que a Standard Gestão de Activos deve prestar ao Cliente, designadamente, notas de execução das operações e extractos da conta, podem ser disponibilizadas através da *internet* ou, por solicitação daquele, em suporte duradouro (papel).
4. Uma vez autorizadas e enviadas à Standard Gestão de Activos, não é possível efectuar alterações, cancelar as ordens transmitidas ou estornos de valores através do Portal do Cliente.
5. As ordens dadas em dias bancários não úteis serão consideradas como tendo sido ordenadas no primeiro dia útil seguinte. Deverá atender-se sempre à hora limite para o processamento de ordens no próprio dia, estabelecida pela respectiva entidade gestora do sistema de pagamentos para os diversos produtos e serviços.
6. O Cliente autoriza a Standard Gestão de Activos a efectuar, quando assim o entender, o registo magnético das chamadas telefónicas que respeitarem à operação e/ou serviços abrangidos pelo presente Contrato, mas reconhecendo a validade de tais registos como meio probatório pleno das conversas havidas ou mensagens enviadas.

Cláusula 6.^a

(Tratamento informatizado de dados)

1. O Cliente declara autorizar que os dados recolhidos para a execução do presente Contrato sejam armazenados, transmitidos ou processados informaticamente, podendo ainda os dados destinarem-se ao estabelecimento de relações

comerciais com a Standard Gestão de Activos e demais empresas por ela dominadas ou participadas.

2. A omissão ou incorrecção dos dados de fornecimento obrigatório é da responsabilidade do Cliente/Utilizador.

3. É assegurado, nos termos legais, o direito à informação, correcção, aditamento ou supressão de dados, mediante contacto por escrito ou pessoal junto da Standard Gestão de Activos.

4. Sempre que a documentação legal do Cliente esteja desactualizada, o mesmo tem a obrigação de regularizar esta situação junto da Standard Gestão de Activos pelos canais autorizados, sob pena de serem cancelados os produtos ou serviços objecto do presente Contrato.

Cláusula 7.^a

(Comunicações)

1. O Cliente que adira ao Portal do Cliente aceita que todas as comunicações que a Standard Gestão de Activos lhe dirija sejam enviadas, exclusivamente, para o endereço electrónico por ele indicado, cabendo a ele zelar pela permanente actualização da referida informação.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Standard Gestão de Activos poderá enviar, em suporte de papel, mediante solicitação do Cliente, extracto das operações ou transacções efectuados na sua conta.

Cláusula 8.^a

(Prazo e alteração)

1. O presente Contrato é celebrado por tempo indeterminado, todavia, qualquer uma das Partes poderá denunciá-lo a qualquer momento mediante pré-aviso, por carta registada ou qualquer meio de comunicação escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através dos canais autorizados e previamente comunicados.

2. Em caso de morte, ausência, interdição ou inabilitação do Cliente, caduca o direito de utilização do Portal do Cliente. Caducará ainda o direito de utilização do Portal do Cliente para as pessoas colectivas, caso as mesmas sejam dissolvidas ou extintas.

3. A Standard Gestão de Activos poderá proceder a alterações dos presentes Termos e Condições, os quais serão previamente comunicados por correio

TERMOS E CONDIÇÕES – PORTAL DO CLIENTE

electrónico ao Cliente e a todos os utilizadores activos e resençeados pelo cliente. Caso não opte pela denúncia/resolução do presente Contrato no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de expedição da comunicação da alteração, as alterações serão consideradas aceites pelo Cliente, passando as mesmas a ser de cumprimento obrigatório após a data atrás referida.

**Cláusula 9.^a
(Informação de segurança)**

1. Através do Portal do Cliente, o Cliente pode, onde quer que esteja, consultar a sua conta e efectuar as principais operações disponíveis, sendo fundamental garantir a máxima segurança das mesmas via web ou app.

2. Garantia de sigilo e confidencialidade da informação – O telemóvel é usado para comunicar, muitas vezes, informação confidencial como é o caso dos elementos sobre a conta do Cliente. Se o Cliente emprestar ou deixar o seu telemóvel ao alcance de terceiros, estará a desproteger essa informação. A defesa da informação sobre a sua conta é da mais alta responsabilidade e inteira dependência do Cliente.

3. Cuidados ao nível do equipamento – Um dos cuidados que contribui para a segurança da informação sobre a conta do Cliente passa por ter permanentemente limpas as caixas de mensagens recebidas e enviadas para o Portal do Cliente. Assim, impede-se que alguém, na posse indevida do aparelho, acceda à informação confidencial registada nas caixas de mensagens.

4. Acesso ao Portal do Cliente via *Internet* – Na utilização do Portal do Cliente via *internet*, há que garantir condições indispensáveis para a realização de operações com o máximo de segurança, pelo que se torna importante a instalação de um antivírus permanentemente actualizado, bem como utilização de uma *firewall* para filtrar o tráfego da *internet* do computador.

5. Protecção e segurança de informação – O Cliente deve inserir sempre o endereço completo do *site* a que pretende aceder. Não deve aceder a *sites* que lhe permitam realizar operações bancárias ou semelhantes através de *links*. Também nunca deve fornecer dados confidenciais ou pessoais através de mensagens de correio electrónico, ou qualquer outro meio, mesmo que a solicitação seja de fonte

aparentemente legítima.

6. Códigos de acesso – O Cliente deve evitar códigos facilmente identificáveis e nunca os deve partilhar com terceiros. Deve também guardar os códigos em local seguro de forma a garantir que somente ele os possa utilizar.

7. A Standard Gestão de Activos nunca contactará o Cliente por e-mail ou por SMS, pedindo-lhe as credenciais ou outros códigos de acessos pessoais, ou para lhe solicitar informações pessoais importantes relativas à sua conta. Caso o Cliente forneça esta informação, é a Standard Gestão de Activos desonerada de qualquer responsabilidade.

**Cláusula 10.^a
(Lei aplicável)**

1. Ao presente Contrato é aplicável a lei e jurisdição angolana.

2. Para todas as questões emergentes do presente Contrato e dos actos praticados durante a sua vigência, será competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o Tribunal da Comarca de Luanda.

Documentação Requerida

Se angolano:

- Fotocópia colorida do Bilhete de Identidade (BI) válido;
- Fotocópia colorida do Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Fotocópia colorida do Bilhete de Identidade (BI) válido do Cônjuge/Unido de Facto, se aplicável;
- Comprovativo de origem de fundos, através de uma das seguintes opções: declaração de serviço com indicação da remuneração auferida, 3 (três) últimos recibos salariais, declaração assinada pelo (a) próprio (a) Cliente e na qual declara a origem dos fundos ou documento equivalente;
- Comprovativo de morada (se diferente do BI);
- Comprovativo do IBAN;
- Preencher o Perfil do Investidor;
- Se necessário e aplicável, caso o Signatário seja uma PPE (directa ou indirectamente), remeter uma declaração emitida pela própria pessoa com a lista dos cargos de natureza pública ou política ocupados por si ou pela PPE com quem esteja relacionada;
- Outra informação fidedigna, que esteja ou não publicamente disponível e a Standard Gestão de Activos considere relevante solicitar, nos termos da legislação ou regulamentação aplicáveis em vigor.

Se estrangeiro:

- Fotocópia colorida do Passaporte ou Cartão de Residente válido, conforme o caso;
- Fotocópia colorida do NIF;
- Fotocópia colorida do Passaporte ou Cartão de Residente válido do Cônjuge/Unido de Facto, se aplicável;
- Comprovativo de origem de fundos, através de uma das seguintes opções: declaração de serviço com indicação da remuneração auferida, 3 (três) últimos recibos salariais, declaração assinada pelo (a) próprio (a) Cliente e na qual declara a origem dos fundos ou documento equivalente;
- Comprovativo de morada;
- Comprovativo do IBAN;
- Preencher o Perfil do Investidor;
- Se necessário e aplicável, caso o Signatário seja uma PPE (directa ou indirectamente), remeter uma declaração emitida pela própria pessoa com a lista dos cargos de natureza pública ou política ocupados por si ou pela PPE com quem esteja relacionada;
- Outra informação fidedigna, que esteja ou não publicamente disponível e a Standard Gestão de Activos considere relevante solicitar, nos termos da legislação ou regulamentação aplicáveis em vigor.

Declaração de Origem de Fundos

Preencher no caso da não partilha de comprovativo de origem de fundos.

Eu,¹ _____, titular do² _____
n.º _____, emitido por³ _____,
em⁴ _____ e válido até⁴ _____, residente⁵ _____
_____, declaro, junto da Standard Gestão
de Activos – SGOIC, (SU), S.A., para os devidos efeitos, que os fundos a serem utilizados
para investimento nos fundos de investimento geridos pela referida Sociedade Gestora
provêm de⁶ _____
_____.

Declaro, ainda, que os referidos fundos são lícitos e não derivam de actividades ilegais ou de fontes proibidas por lei. Comprometo-me a fornecer qualquer documentação adicional, caso seja solicitada, para comprovar a origem dos referidos fundos.

Declaro, por fim, que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e completas, estando ciente das implicações legais em caso de falsificação ou omissão de dados.

Assinatura do Solicitante

Data

¹ Nome Completo.

² Documento de Identificação.

³ Entidade Emissora.

⁴ Data (DD/MM/AAAA).

⁵ Morada Completa.

⁶ Indicar a fonte de origem dos fundos, por exemplo, rendimentos de trabalho, poupanças pessoais, herança, venda de activos, etc.

Declaração de Pessoa Politicamente Exposta (PPE)

Preencher caso o Signatário seja uma Pessoa Politicamente Exposta (PPE), directa ou indirectamente.

Eu,¹ _____, titular do² _____, n.º _____, emitido por³ _____, em⁴ _____ e válido até⁴ _____, residente⁵ _____, _____, venho, por meio desta, em _____, conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente sobre a identificação e monitorização de Pessoas Politicamente Expostas (PPE), declarar que ocupo ou ocupei, nos últimos anos, o (s) seguinte (s) cargo (s) político (s) ou função (ões) proeminente (s):

N.º	Cargo	Instituição	Data de Início ⁴	Data de Fim ⁴
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Declaro, ainda, que não exerço, no momento da presente declaração, nenhum cargo político ou função proeminente que me classifique como PPE, além dos mencionados acima.

Assinatura do Solicitante

Data

¹ Nome Completo.

² Documento de Identificação.

³ Entidade Emissora.

⁴ Data (DD/MM/AAAA).

⁵ Morada Completa.